



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

Estado de Mato Grosso do Sul

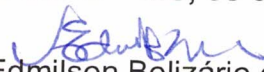
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL **À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2026**

A- DADOS GERAIS DA EMENDA	
Projeto de Lei nº. 16/2025.	
Autoria: Executivo Municipal	
Ementa: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"	
Emenda n.º:	11/2026
Autoria Vereador:	Edmilson Belizário da Silva - MDB
Valor R\$	10.000,00
Justificativa: A presente Emenda Impositiva, será destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Dois Irmãos do Buriti/MS, para ser aplicada na aquisição de 01 (uma) máquina de empacotar silagem, para o fomento da agricultura familiar dos produtores dos Assentamentos Rurais, neste Município.	

B - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Os recursos necessários para cobertura da presente Emenda Impositiva Individual, caso necessário, poderão ser suplementados por anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, por superávit financeiro apurado em balanço ou por excesso de arrecadação, dentro das mesmas fontes de recursos, utilizando –se do índice para abertura de créditos suplementares existente na LOA 2026.	

C – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	20.606.0002.2000.0000
Especificação:	Manutenção das Atividades de apoio a agropecuária
Valor:	R\$ 10.000,00

Dois Irmãos do Buriti – MS, 05 de dezembro de 2025.


Edmilson Belizário da Silva
Vereador – MDB

1998-1999
1998-1999

1998-1999

Valor	R\$ 10.000,00
Descrição	Material de expediente
Cod. de	30.408.000.500.000

AVULSO DE DESPESA

AVULSO DE DESPESA

AVULSO DE DESPESA

Ver. Secretário

Ver. Presidente

DIB/MS, em 12/12/98

(X) Aprovado
() Reprovado

Ordinária	☒
Extraordinária	☐
Solene	☐

Lido e Votado na Sessão: 365

